



LEI Nº. 098/2005 de 27 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a Cessão de um Imóvel Público Municipal à ECT/DR/PI, para criação de uma Unidade de Atendimento com Banco Postal e dá outras providências.

O PREEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cedido à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT/DR/PI, um imóvel urbano de 15m de frente por 30m de fundos, com área total de 450m².

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior fica localizado na Rua Projetada nº. 2, s/n, tendo os seguintes limites: Ao Oeste, com a Rua Projetada nº02, ao Leste e Sul, com a Prefeitura Municipal e ao Norte, com a Rua 01.

Art. 3º - A presente cessão terá vigência por 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada se houver interesse das partes.

Art. 4º - Não alcançada ou cessada finalidade para a qual se destina este imóvel, o mesmo será retomado pelo município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia – Piauí, aos vinte e sete dias de dezembro do ano de dois mil e cinco.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

ROMILDA MIRANDA RODRIGUES
Chefe de Gabinete